



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 490 de 21 DE AGOSTO DE 1973.

Abre o orçamento vigente o crédito especial de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para aquisição de um cavalo puro sangue de raça MANGALARGA, para servir de reprodutor, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária 4.1.4.0-33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na Data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE AGOSTO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS